

**PROJETO DE LEI Nº 29/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Corumbataí do Sul Pr, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

À Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Alexandre Donato, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Suplementação**

|                           |                                                   |                |
|---------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | CÂMARA MUNICIPAL                                  |                |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | CÂMARA MUNICIPAL                                  |                |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | Manutenção e Encargos da Câmara Municipal         |                |
| 3.1.90.11.00.00.          | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....  | R\$ 80.000,00  |
| 3.1.90.13.00.00.          | Contribuições Patronais.....                      | R\$ 16.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.          | Diárias Pessoal Civil .....                       | R\$ 130.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.          | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 50.000,00  |

**Total da Suplementação .....R\$ 276.000,00**

**Suplementação**

|                           |                                                                                |               |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |               |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |               |
| 10.001.26.782.0011.2.042. | Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais                  |               |
| 3.3.90.30.00.00.          | Material de consumo.....                                                       | R\$ 50.000,00 |

**Total da Suplementação .....R\$ 50.000,00**

**Suplementação**

|                           |                                                                                |                |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |                |
| 10.001.15.451.0011.2.039. | Manutenção do Setor de Obras Públicas                                          |                |
| 3.3.90.30.00.00.          | Material de consumo.....                                                       | R\$ 100.000,00 |

**Total da Suplementação .....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do inciso III dos § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

**Redução**

|                           |                                         |                |
|---------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | CÂMARA MUNICIPAL                        |                |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | CÂMARA MUNICIPAL                        |                |
| 01.001.01.031.0001.1.001. | Ampliação do Prédio da Câmara Municipal |                |
| 4.4.90.51.00.00.          | Obras e Instalações.....                | R\$ 276.000,00 |

**Total da Redução.....R\$ 276.000,00**

**Redução**

|                           |                                                                  |                |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO     |                |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO               |                |
| 11.001.20.608.0012.2.045. | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo |                |
| 4.4.90.52.00.00.          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....                          | R\$ 150.000,00 |

**Total da Redução.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.117/2025 (Plano Plurianual), e os anexos de metas e prioridades da Lei nº 1.116/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

Corumbataí do Sul/PR, em 01 de setembro de 2026

*Alexandre Donato*  
**PREFEITO MUNICIPAL**